



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 083/23: Dispõe sobre a implantação do "Programa Coluna Retta" na rede de ensino público no âmbito do município de Paraty.

Projeto de Lei nº 083/23: Dispõe sobre a implantação do "Programa Coluna Retta" na rede de ensino público no âmbito do município de Paraty.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo encarregado de implantar o **PROGRAMA COLUNA RETA**, nas redes de ensino público no âmbito do município de Paraty.

Art. 2º- O presente Programa visa realizar diagnóstico precoce, tratamento conservador e cirurgia da Escoliose Idiopática do adolescente, matriculados na rede de ensino público do município de Paraty, entre 07 e 18 anos de idade.

Art. 3º - O programa prevê a realização anual do exame que visa detectar precocemente a escoliose, da seguinte forma:

I- Palestras de divulgação sobre o que é a Escoliose e como preveni-la;

II- Triagem através do registro de diagnóstico clínico de um médico ortopedista, devendo estar presente um responsável familiar ou um profissional do estabelecimento de ensino;

III- Encaminhamento médico para realização de Raio-X, nos casos necessários;

§ 1º- A realização do exame de imagem terá que se dar no prazo de 30 dias corridos, após o encaminhamento médico;

Art. 4º - Após o resultado do exame de Raio-X o médico ortopedista fará o exame presencial prescrevendo o tratamento do aluno.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde, custear o tratamento de fisioterapia, o fornecimento de colete e a realização de cirurgia em caso prescrito pelo médico ortopedista.

Art. 6º - O exame terá que ser realizado em local reservado, em local destinado pela Secretaria de Saúde, de modo a não a expor o aluno.

Art.7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA:

A Escoliose é um desvio lateral rotacional da coluna que acomete de 4 a 5% das crianças, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), ocasionando limitações físicas e qualidade de vida delas.

A Escoliose ocorre durante o estirão do crescimento que se dá dos 09 aos 14 anos e é 05 vezes mais comum nas meninas.

Hoje no nosso País não existe uma Política Pública e nem privada para a Prevenção da Escoliose.

A prevenção e o tratamento iniciais têm como foco principal evitar o procedimento cirúrgico, melhorando qualidade de vida dos alunos. Além disso, diminui drasticamente os custos posteriores do Estado com cirurgias e reduz as enormes filas e demandas nos hospitais públicos.

A criação do Programa Coluna Reta visa realizar diagnóstico precoce, tratamento conservador e cirurgia da Escoliose Idiopática do adolescente, matriculados nas redes de ensino pública do município de Paraty, entre 07 e 18 anos de idade.

Este projeto de lei tem, portanto, como objetivo a prevenção e o tratamento precoces da escoliose.

Por fim, sendo o tema de extrema relevância, conto com a ajuda de nossos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Autor:

Luiz Claudio Alcantara da Costa

Vereador Lulu

PTB

Sala das Sessões, 6 de setembro de 2023.

Luiz Claudio Alcantara da Costa

Lulu

Vereador(a)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 32003100340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Lulu** em **06/09/2023 11:58**

Checksum: **BFF88E863FA063EE7231F947719BCF72BA519348CF1D9A1B9533437D6714F66E**

